

APERFEIÇOAMENTO EM RADIOLOGIA AMBULATORIAL EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

COORDENAÇÃO GERAL: Ana Maria de Oliveira Damasceno

COORDENAÇÃO ESPECÍFICA: Aleksander dos Santos Alves

1. **Caracterização do curso:** Curso de Aperfeiçoamento, de abordagem teórico-prática com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9.394/96 e pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvido na área de Radiologia ortopédica que permite o aprimoramento dos conhecimentos e habilidades técnicas dos profissionais de radiologia através de atividades de treinamento em serviço e intercâmbio com profissionais do Instituto.

2. **Público-alvo:** Técnico ou Tecnólogo em Radiologia.

3. **Pré-requisito:** Conclusão do curso de Técnico ou Tecnólogo em Radiologia em Instituição reconhecida pelo MEC, e inscrição no conselho de classe (CRTTR 4º região).

4. Finalidades:

- Possibilitar o desenvolvimento do profissional de Radiologia em áreas específicas da assistência ao paciente ortopédico;
- Oferecer programas de educação continuada e incentivando a pesquisa científica, visando à melhoria da qualidade do atendimento ao paciente ortopédico;
- Oportunizar o intercâmbio de informações com os profissionais da Instituição;
- Operacionalizar a prática profissional de radiologia em situações específicas de pré e pós-operatório de cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade.
- Operacionalizar a prática profissional de radiologia em situações específicas no pré e no pós-operatório de cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade estabelecendo protocolos e fluxo de trabalho eficientes e seguros.

5. Objetivo Geral:

- Desenvolver conhecimentos referentes a intervenções que envolvam a realização de exames de imagenologia e medidas de radioproteção, levando em conta o cuidado à saúde do paciente ortopédico de médio e alta complexidade, âmbito das premissas do SUS.

6. Objetivos específicos:

- Compreender a anatomia e a fisiopatologia das afecções ortopédicas e traumatológicas de média e alta complexidade, correlacionando-as com os exames radiológicos.
- Identificar os tipos de tratamento cirúrgico de média e alta complexidade em ortopedia e traumatologia;
- Dominar as técnicas radiológicas convencionais e digitais, incluindo as incidências específicas para cada tipo de lesão ortopédica e traumatológica, visando a obtenção de imagens de alta qualidade diagnóstica.
- Desenvolver habilidades com aparelhos de radiodiagnósticos fixos e móveis para auxiliar no planejamento cirúrgico de alta e média complexidade.
- Aprender a utilizar os sistemas de gestão de imagens (PACS) e as ferramentas de pós-processamento para otimizar a visualização e a interpretação das imagens radiológicas.
- Adquirir conhecimentos sobre os princípios de proteção radiológica, implementando medidas de segurança para si, para os profissionais da saúde, para o indivíduo do público e para o paciente durante a realização dos exames, além de promover a cultura de proteção radiológica.
- Compreender os aspectos éticos e legais relacionados à prática da radiologia, respeitando o sigilo médico do paciente mantendo a confidencialidade das informações.
- Desenvolver habilidades de comunicação eficaz com a equipe multiprofissional visando a excelência do exame.
- Participar ativamente de discussões de casos clínicos e atualizar-se sobre as novas tecnologias e tendências na área de radiologia ortopédica e traumatológica.
- Identificar incidências radiológicas importantes no atendimento ao paciente ortopédico de média e alta complexidade;

7. Ementa:

- Anatomia humana, anatomia radiológica, Fisiologia, incidências radiográficas, física aplicada à radiologia, processo de formação de imagem, Controle de qualidade em radiodiagnóstico, Processamento de imagens, arquivamento e comunicação de imagens médicas (PACS), Procedimentos guiados por imagem em ortopedia, radioproteção e efeitos biológicos, normas e recomendações nacionais e internacionais em radioproteção.

8. Carga horária total: 320 horas.

9. Disciplinas Teóricas:

- Módulo Teórico comum: 20 horas.

10. Disciplinas Práticas:

- Prática supervisionada.

11. Período de desenvolvimento do curso:

- Primeira turma: março a julho.
- Segunda turma: setembro a dezembro.

12. Regime: 20 horas semanais (conforme distribuição abaixo)

Área	Dias da semana	Horário
Radiologia	2 vezes na semana Escolha de acordo com a classificação geral do certame	M e T ou 07 às 17h

13. Critérios de seleção:

- Avaliação escrita;
- Análise de currículo;
- Entrevista.

14. Certificado:

- Ao término do curso cada aluno deverá entregar e apresentar trabalho de conclusão que poderá ser no formato que o preceptor da área definir. O certificado de conclusão será conferido ao aluno que obter a frequência integral ou média final maior ou igual a 7,0 (sete).

15. Referências Bibliográficas:

- CLARK, A Stewart Whitley; Charles Sloane; Graham HoadleyAdrian D Moore; Chrissie W Alsop – Posicionamento Radiográfico (12º edição). Editora Guanabara Koogar.
- BONTRAGER, Kenneth L.; John P. LAMPIGNANO – Tratado de Técnicas Radiológicas e Base Anatômica associada (9ª edição). Editora Elsevier.
- BIASOLI Jr. Antônio – Técnicas Radiográficas – Princípios físicos, Anatomia básica e Posicionamento/ (2º edição; 4ª reimpressão). Editora Rubio.
- BOISSON, Luiz Fernando – Técnica Radiológica Médica – Básica e Avançada. Editora Atheneu.
- Código de ética dos profissionais das técnicas radiológicas – Resolução CONTER nº 15, de 12 de dezembro de 2011.
- RESOLUÇÃO RDC Nº 611, DE MARÇO DE 2022, Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-611-9-de-marco-de-2022-386107075
- DIRETRIZES BÁSICAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, norma CNEN NN 3.01
Resolução 164/14 Marços / 2024
<http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/normas.asp?grupo=3>
- INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 90, DE 27 DE MAIO DE 2021 (Publicada no DOU nº 101, de 31 de maio de 2021). <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-90-de-27-de-maio-de-2021-323020973>
- INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 91, DE 27 DE MAIO DE 2021 (Publicada no DOU nº 101, de 31 de maio de 2021). <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-91-de-27-de-maio-de-2021-323013723>

Sistema Único de Saúde (SUS)

- BRASIL. PORTARIA GM/MS Nº 1.604, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023. Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-1.604-de-18-de-outubro-de-2023-517547992>
- BRASIL. PORTARIA Nº 221, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005. Institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt0221_15_02_2005.html#:~:text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de,Ortopedia%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias

_____ Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições de

promoção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

____ Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS - e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm